

## MANIFESTO DE APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE MINAS GERAIS

O último período tem sido especialmente difícil para o povo brasileiro, sobretudo, para os mais pobres e os trabalhadores e trabalhadoras em geral. Vivemos uma grave crise internacional do sistema capitalista que insere a crise brasileira em um contexto de golpe dado por forças reacionárias e antidemocráticas. O desgoverno instalado em âmbito federal, unificado em torno de um programa ultraneoliberal, tem tomado inúmeras medidas que agravam e aprofundam a crise brasileira.

Nesse contexto de ofensiva conservadora, no âmbito da economia e dos valores, é um imperativo a unidade das forças progressistas e democráticas em torno de propostas que solucionem os reais problemas do povo e fortaleça a organização popular para enfrentar a retirada de direitos.

Para fazer frente a essa conjuntura, compete aos governos comprometidos com as pautas democráticas e populares apostar

na participação cidadã, nas organizações populares, priorizar e investir segundo os interesses das majorias e abrir um permanente canal de diálogo com forças populares. Desde as mobilizações de junho de 2013, passando pelas eleições de 2014 e 2016, e durante toda a luta contra o golpe e o estado de exceção, se mostraram decisivos os movimentos e organizações populares. Trabalhadoras e trabalhadores em educação da rede pública de Minas Gerais, em articulação com vários outros movimentos, têm tido um papel importante no enfrentamento a esta conjuntura.

Manifestamos por meio desta carta, nosso apoio à categoria que luta pelo cumprimento do Acordo histórico do Piso Salarial Profissional Nacional, pelo investimento dos recursos da educação exclusivamente na área e por abertura de negociações com o Governo do Estado e fazemos destas questões nossas reivindicações para o Governador Fernando Pimentel.

- Central Única dos Trabalhadores CUT - Minas
- Central dos Trabalhadores do Brasil CTB Minas
- Intersindical
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos do Ensino - CONTEE
- Confederação Nacional dos Metalúrgicos - CNM
- Federação Estadual dos Metalúrgicos - FEM
- Federação da Agricultura Familiar - FETRAF
- Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - Fetrafi - MG
- Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Enérgica - Sindieletro - MG

Continua >>

## CONTINUIDADE DO MANIFESTO DE APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE MINAS GERAIS

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e distribuição de água e em serviços de esgoto - Sindágua MG
- Sindicato dos Petroleiros - Sindipetro - MG
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte - Sindibel
- Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino - Sindifes
- Sindicato dos Professores - Sinpro - MG
- Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social - Sintsprev/MG
- Sind-UEMG
- Sindicato dos Metalúrgicos de BH, Contagem e região
- Sindicato dos Professores de Juiz de Fora Sinpro/JF
- Sindicato dos Jornalistas de Minas Gerais
- Sindicato dos trabalhadores nas empresas de correios e telégrafos - Sintect-MG
- Sindicato dos Sociólogos de Minas Gerais Sinds/MG
- Sindicato dos Empregados em Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais - Sindimetro
- Sindicato dos servidores públicos municipais de Chapada Gaúcha.
- Movimento dos Trabalhadores Rurais sem terra MST
- Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB
- Movimento pela Soberania Popular na Mineração MAM
- Marcha Mundial de Mulheres
- Levante Popular da Juventude
- Pastoral da Juventude
- Consulta Popular
- Comissão Pastoral da Terra - CPT
- Movimento dos Trabalhadores Cristãos - MTC
- DCE PUC Minas
- Brigadas Populares
- Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB
- Movimento de Mulheres Olga Bernário
- Casa de Referência da Mulher Tina Martins
- Associação Metropolitana dos Estudantes Secundaristas - AMES-BH
- União da Juventude Rebelião - UJR
- União da Juventude Socialista - UJS
- União Colegial de Minas Gerais - UCMG
- Movimento Luta de Classes - MLC
- Rede Nacional dos Médicos e Médicas Populares
- Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte
- Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro brasileiro - Cenarab
- Central de Movimentos Populares - CMP
- Comitê Igrejas
- Pastoral do Menor Regional Leste 2
- Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais
- Conselho Nacional de Igrejas Cristãs Conic MG
- Cáritas Diocesana de Paracatu
- Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos - MTD
- Deputada Estadual Marília Campos
- Deputado Estadual Jean Freire
- Deputado Estadual Rogério Correia
- Deputado Federal Padre João
- Deputada Federal Margarida Salomão
- Deputada Federal Jô Moraes
- Vereadora Áurea Carolina, Belo Horizonte
- Vereadora Cida Falabela, Belo Horizonte
- Vereador Gilson Reis, Belo Horizonte
- Vereadora Andresa Rodrigues, Mário Campos
- Vereadora Livia Guimarães, São João del Rei
- Vereador Sávio José, Viçosa
- Vereador Betão, Juiz de Fora
- Vereadora Maria Cecília Figueiredo Opípari, Poços de Caldas
- Vereador Tiago da Silveira, Guaranésia
- Vereador Josué Naves de Paula, Bom Sucesso
- Vereador Sebastião Melia Marques - Tiãozinho do Sindicato, Campo do Meio
- Vereador Tiago Horse, Campo do Meio
- Vereador Portinele Fernandes, Campo do Meio
- Vereador Diego Ramiro da Silva, Unai
- Vereadora Camila Silva de Almeida, Bunitis
- Vereadora Suzane Duarte Almada, Santa Luzia
- Vereador Ariel de Souza Moreira, São Tomé das Letras
- Ederson Alves da Cunha, vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde
- Bruno Abreu Gomes - Pedralva, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte
- Paulo Cayres, coordenador nacional do setorial sindical do PT
- Geraldo Miguel, coordenador do setorial de educação do PT MG
- Vilmar Alves Mota, Presidente do PT Unai
- Coletivo Fora do Eixo
- Flavio Renegado, cantor
- Pereira da Viola - violeiro, compositor e cantador
- Aline Calixto - cantora e compositora
- Vereador Geraldo Mendes, Ouro Preto
- Luta Pelo Socialismo - LPS

**Esse manifesto foi entregue ao Governador, Fernando Pimentel, hoje pela manhã (21/02/18) durante as atividades no Acampamento, Maria da Conceição, do MST, em Itatiaiuçu. O manifesto também foi entregue ao ex-presidente, Luiz Inácio Lula da Silva.**

# ORIENTAÇÕES SOBRE A



## DIREITO DE GREVE

Todos os servidores públicos têm direito ao exercício da greve. Este direito está expressamente contido na Constituição Federal, no artigo 37, inciso VII.

As faltas advindas da paralisação de greve não se confundem com faltas injustificadas. Em outras palavras, as faltas-greve não estão sujeitas a aplicação de sanções administrativas e não podem levar os servidores à demissão, suspensão, repreensão ou qualquer outra penalidade administrativa.

Deste modo, nenhum servidor – efetivo, efetivado ou designado – pode ser punido pela simples participação na greve, até porque o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) entende que a simples adesão à greve não constitui falta grave, vejamos:

**STF. SÚMULA 316 - "A simples adesão à greve não constitui falta grave."**

O limite de faltas injustificadas não se aplica no caso de greve, uma vez que as faltas não são injustificadas.

O **servidor designado** não poderá sofrer rescisão de contrato por motivo de greve, sob pena de violação ao direito constitucional à greve.

O **servidor que estiver em estágio probatório** também poderá aderir à greve, uma vez que o STF possui entendimento uníssono de que não pode haver exoneração de servidor em estágio probatório que aderir ao movimento grevista. Greve é direito fundamental.

Qualquer conduta, ato ou ameaça de retaliação ou repreensão pelo fato do servidor aderir ao movimento grevista é inconstitucional, violando o Princípio da Liberdade Sindical, assegurado pelo artigo 8º da Constituição Federal e constitui crime contra liberdade de associação, nos termos do artigo 199 do Código Penal.

**Caso o servidor se sinta pressionado, seja pela direção da escola, inspeção ou direção da SRE, deverá procurar a Subsele do Sind-UTE mais próxima da sua região para relatar o fato ocorrido, obter orientações e tomar as medidas necessárias.**

Ressalte-se que o servidor que sofrer qualquer ato de discriminação, retaliação ou punição durante e após o movimento grevista, pode ser considerado

vítima de assédio moral, conforme Lei Complementar 116/2011, além de outras medidas cabíveis.

Importante apontar que o servidor não precisa comunicar previamente à Escola, Superintendência ou qualquer outro órgão a sua participação na paralisação, uma vez que o Estado de Minas Gerais já foi previamente comunicado do início da greve. Recomenda-se ainda, que o servidor não formalize nenhum documento quanto à paralisação.

De acordo com a Resolução SEE 2.197 de 26 de outubro de 2012, "considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolverem atividades de ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam ministradas." Assim constitui prática ilegal que quaisquer outros cargos assumam as salas de aula para evitar dispensa de aluno durante a greve. Ainda é vedada a substituição do trabalhador em greve conforme previsto na Lei 7.883/89.

## ASSÉDIO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (LEI COMPLEMENTAR 116/2011)

### O ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é caracterizado por atos abusivos através de gestos, palavras, escritos, comportamentos e atitudes agressivas que têm como intenção desmoralizar a dignidade e a integridade física ou psíquica do assediado, tornando o ambiente de trabalho hostil e desagradável.

### O ASSÉDIO MORAL NA LEI COMPLEMENTAR 116/2011

Considera-se assédio moral, para os efeitos desta Lei Complementar, a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional. (Artigo 3º Lei Complementar 116, de 11/01/2011).

### COMO OCORRE

Na maioria dos casos, o agressor está em uma posição de liderança, enquanto o profissional assediado ocupa um cargo de subordinação, o que facilita a prática de manipulação e de humilhação. As

agressões, caso sejam analisadas isoladamente, necessariamente não seriam muito graves, mas as suas incidências constantes acarretam danos gravíssimos à saúde física e psíquica do servidor.

## SITUAÇÕES GERADORAS DO ASSÉDIO MORAL

A Lei Complementar 116/2011 estabeleceu um rol de modalidades (art. 3º, § 1º), citando algumas situações que podem caracterizar o assédio moral. Assim, por exemplo, situações em que o servidor sofrer isolamento de seus colegas de trabalho, de forma intencional ou tiver suas competências profissionais subestimadas em público são indicativos da ocorrência do assédio moral. A Lei Complementar estabeleceu também que preterir o agente público, em quaisquer escolhas, em função de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, posição social, preferência ou orientação política, sexual ou filosófica também se caracteriza como assédio moral. Importante salientar que o efeito provocado ao assediado, como o baixo rendimento funcional, pode ensejar novas críticas por parte do autor do assédio, dando início, assim, a um comportamento cíclico.

## INDICADORES DA AGRESSÃO

Alguns atos e frases podem indicar o assédio moral. Como exemplos podem ser citados gestos faciais e manuais de caráter pejorativo, com o fim de diminuir e humilhar o servidor público. Frases como: "você não fez direito porque sabe que não pode ser demitido"; "com você é sempre um problema novo"; por que com você é tudo sempre difícil?"

## O AGRESSOR

Na maioria das situações o agressor é um chefe, supervisor ou diretor dentro da hierarquia do local de trabalho, porém, há casos em que o agressor e o agredido estão no mesmo nível hierárquico. Nestes casos, os motivos que geram o assédio moral são variados, mas geralmente versam sobre inveja e rivalidades profissionais.

## AS CONSEQUÊNCIAS PARA O AGREDIDO

O assédio moral ataca diretamente a dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade. As tensões geradas pelas atitudes violentas do agressor resultam em prejuízos emocionais e físicos de todas as espécies. Com isso, a baixa auto-estima, o baixo rendimento no trabalho, nervosismo, ansiedade, tristeza são algumas das consequências

que podem ser geradas. Em situações mais graves podem ocorrer problemas de saúde, sejam eles físicos ou emocionais.

## COMO PROCEDER - DICAS

É importante ressaltar que o assédio moral não se baseia em um fato isolado e sim numa sequência frequente de ataques ao servidor. Com isso, algumas medidas a serem tomadas são úteis para o agredido:

- Anotar com detalhes todas as humilhações sofridas (dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do agressor, colegas que testemunharam, conteúdo da conversa e o que mais você achar necessário).
- Procurar a ajuda dos colegas, principalmente daqueles que testemunharam o fato ou que já sofreram humilhações do agressor.
- Evitar conversar com o agressor sem testemunhas. Ir sempre com um colega de trabalho ou representante sindical.
- Na hipótese de desconfiar de "ordens e tarefas" fazer requerimento e protocolar pedindo esclarecimentos sobre a tarefa determinada e a forma de sua execução.
- Caso o servidor tenha sua função e local de trabalho alterados, fazer requerimento e protocolar na Escola ou SER, solicitando justificativa das alterações ocorridas e os fundamentos para tal conduta.
- Procurar seu sindicato e relatar o acontecido e buscar mais orientações.
- Buscar apoio junto a familiares, amigos e colegas, pois o afeto e a solidariedade são fundamentais para a recuperação da auto-estima, dignidade, identidade e cidadania.

## MEDIDAS LEGAIS

No caso de uma demanda judicial é importante que sejam reunidas todas as provas obtidas e o caso seja debatido com o advogado.

## IMPORTANTES

Caso você testemunhe alguma situação que possa caracterizar o assédio moral no trabalho, supere seu medo, seja solidário com seu colega. Pode acontecer de você ser "a próxima vítima" e, nesta hora, o apoio dos seus colegas também será precioso. O medo sempre é uma arma poderosa para o agressor!



**Expediente:** Sind-UTE/MG  
Rua Ipiranga, nº 80 - Floresta - BH - MG  
Fone: (31) 3481-2020 - Fax: (31) 3481-2449

Diagramação Studium Eficaz

